



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



LEI MUNICIPAL N. °1.554 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

“Dispõe sobre a denominação das vias públicas no BAIRRO OURO VERDE e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO BASTIANINI

HÉLIO KONDO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista,
APROVOU e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

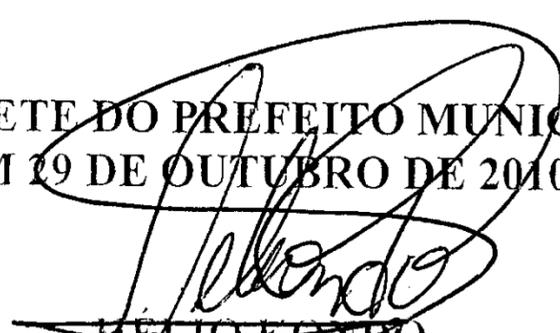
ARTIGO 1º - As vias de circulação no Bairro "OURO VERDE", a seguir discriminadas, e conforme anexo 1 que faz parte integrante da presente lei, passam a ter a seguinte denominação:

- RUA 1 - passa a denominar-se RUA LÍRIO DA PAZ
- RUA 2 - passa a denominar-se RUA DAS ORQUÍDEAS ROSA
- RUA 3 - passa a denominar-se RUA FLOR DE MAIO
- AV 4 - passa a denominar-se AVENIDA PRIMAVERA DO CAMPO

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE OUTUBRO DE 2010.


HÉLIO KONDO
PREFEITO MUNICIPAL